



Plano para Operacionalização de Visitas para Estruturas Residenciais para Idosos (LCS)

1. OBJETIVO

Descrever a metodologia para o Plano de Visitas em Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI) do Lar Conde de Sucena, de modo a assegurar:

- Uniformização do modo de atuação dos profissionais, residentes, familiares, visitas e/ou amigos;
- A prevenção e controlo de covid-19 aquando das visitas realizadas aos residentes.

2. ÂMBITO

O presente Plano destina-se a ser aplicado no Lar Conde de Sucena, devendo ser cumprido por todos os colaboradores, residentes, familiares, visitas e/ou amigos.

3. DEFINIÇÕES E SIGLAS

Definições:

- **Pandemia versus Epidemia:** Uma pandemia é uma epidemia em escala mundial.

As pandemias são fenómenos distintos das epidemias sazonais. Epidemias sazonais acontecem todos os invernos provocadas por um vírus ligeiramente diferente do ano anterior (p.ex. Gripe). Os vírus são, no entanto, do mesmo subtipo.

No caso de uma pandemia, uma versão completamente diferente do vírus ou novo vírus emerge. As pessoas não têm imunidade contra o vírus emergente e, como resultado, as taxas de morbilidade e de mortalidade associadas a uma pandemia são geralmente muito superiores às associadas às epidemias (gripe sazonal p.ex.).

Siglas:

- **DGS:** Direção Geral de Saúde
- **ERPI:** Estruturas Residenciais para Idosos
- **SCMA:** Santa Casa da Misericórdia de Águeda

4. DESCRIÇÃO

Neste Plano de Visitas, como documento orientador, encontram-se identificados os requisitos necessários (estabelecidos pela Direção Geral de Saúde), para que as visitas presenciais, possam ser retomadas na ERPI, do Lar Conde de Sucena, a partir do dia 23 de abril de 2022, inclusive.

4.1. Profissional responsável pelo processo

Responsável de serviço e/ou enfermeira de serviço.

4.2. Responsabilidades

A cada fase de ação corresponde um conjunto de atividades que deverão ser coordenadas pelo responsável acima identificado.



Plano para Operacionalização de Visitas para Estruturas Residenciais para Idosos (LCS)

O porteiro/rececionista procederá ao agendamento, registando-o em livro próprio, cumprindo o regulamento estipulado e o número de visitas por cliente. Diariamente, o responsável pelo processo organizará as visitas, em impresso próprio.

4.2.1. Antes da visita – procedimentos e obrigações da Instituição

- Comunicar aos responsáveis dos residentes as condições nas quais as visitas irão decorrer, que por sua vez assumirão a responsabilidade de as divulgar aos outros familiares/amigos;
- A comunicação aos responsáveis será efetuada por e-mail, site da SCMA (www.scm-agueda.pt), e pelo Regulamento afixado no local usual e destinado às visitas;
- Fazer agendamento prévio das visitas de forma a garantir a utilização adequada do local destinado às visitas, a respetiva higienização entre visitas e a manutenção do distanciamento físico apropriado;
- Organizar registo de visitantes, com data, hora, nome e contacto, residente visitado e observações;
- Disponibilizar, no local da visita, materiais informativos sobre a correta utilização das máscaras, higienização das mãos e conduta adequada durante o período de visitas (Materiais de Divulgação – DGS) – duração da mesma.
- Disponibilizar aos visitantes produtos para higienização das mãos, antes da visita;
- Aquando da primeira visita, e eventual reforço sempre que se justificar, transmitir informação sobre comportamentos a adotar de forma a reduzir os riscos inerentes à situação, mantendo a segurança dos residentes/utentes e dos visitantes;
- Garantir que as pessoas com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 ou com contacto com um caso suspeito ou confirmado de COVID-19 nos últimos 7 dias, não realizam ou recebem visitas.

4.2.2 Durante a visita

- Assegurar que os visitantes, familiares e/ou amigos e residentes mantêm o cumprimento de todas as medidas de distanciamento físico, etiqueta respiratória e higienização das mãos (desinfecção com solução à base de álcool);
- Garantir que a visita decorre em **espaço próprio**, isolado das salas comuns/convívio, amplo e com condições de arejamento.
- As visitas aos residentes acamados, e apenas a estes, serão realizadas nos respetivos quartos, onde será permitida apenas **uma** visita/utente/quarto (*casos excecionais devidamente fundamentados deverão ser comunicados no ato da marcação, para apreciação da Direção Técnica*). Durante o período de permanência deve o visitante manter o distanciamento físico estipulado, garantindo a segurança do residente visitado bem como de eventuais coabitantes do quarto.
- Não poderão ser utilizadas as instalações sanitárias da Instituição, salvo situações urgentes previamente autorizadas pelo técnico responsável.

4.2.3 No final da visita

- Disponibilizar aos visitantes produtos para higienização das mãos.
- Higienização do espaço destinado/utilizado para as visitas, que será efetuada pelo colaborador da portaria e/ou responsável do processo, entre as visitas. Antes e depois do horário estipulado, o local será higienizado e desinfetado pela equipa de limpeza.



Plano para Operacionalização de Visitas para Estruturas Residenciais para Idosos (LCS)

4.3. Condições a observar pelas visitas no decurso das mesmas:

- As visitas presenciais só poderão ocorrer mediante marcação prévia com tempo limitado e devem respeitar um número máximo por dia e por residente, sendo, numa primeira fase, **2 visitantes por visitas, no espaço designado pela instituição, por semana de acordo com o agendamento prévio**, (*casos excecionais devidamente fundamentados deverão ser comunicados à Direção Técnica que os analisará*), este limite pode ser ajustado mediante as condições da instituição e a situação epidemiológica local, em articulação com a Autoridade de Saúde local e segundo a avaliação de risco). **Horário/Duração das Visitas (Anexo I)**.
- A duração da visita por residente será a constante do Anexo I. O incumprimento do horário previamente marcado, implicará o cancelamento da visita ou, se viável, a utilização do tempo restante marcado. O horário agendado deverá ser cumprido rigorosamente, de forma a não prejudicar, nenhum residente. Caso não possam comparecer na visita agendada, deverão informar atempadamente a instituição.
- Os visitantes devem respeitar o distanciamento físico face aos residentes/utentes, cumprindo com a etiqueta respiratória e a higienização das mãos.
- Os visitantes e os residentes devem utilizar máscara ou viseira, cumprindo com as regras da sua correta utilização, durante todo o período de permanência na Instituição.
- Respeitar os circuitos definidos pela instituição, até ao local designado para a visita, **sendo expressamente proibida a circulação fora destes circuitos**, salvo as exceções previstas para residentes acamados;
- Permitida apenas dois visitantes por residente, no espaço designado para o efeito, durante o período de tempo estipulado pela instituição (Anexo I), exceto no caso de visitas a acamados, que é limitada a um visitante/utente/quarto, com a exceção prevista em 4.2.2. (**não poderá haver visitas simultâneas a coabitantes**);
- Os visitantes não devem trazer objetos pessoais, géneros alimentares ou outros produtos, salvo as exceções previamente autorizadas pela Direção Técnica.
- É expressamente proibida a passagem além da segunda porta (corta/vento/hall), sem o acompanhamento e orientação de um profissional designado para o efeito, que assegurará o cumprimento destas regras;
- Caso o visitante detete algum sintoma sugestivo de doença (tosse, febre, dificuldades respiratórias, etc.), deve de imediato contactar a Instituição para cancelamento da visita;
- Caso o profissional responsável pela receção da visita detete algum sintoma sugestivo de doença (tosse, febre, dificuldades respiratórias, etc.), informará a equipa médica, que determinará se há ou não condições para a realização da visita programada ou o seu cancelamento;
- Os visitantes que testem positivo a COVID-19 devem informar a Autoridade de Saúde Local e a Instituição, caso tenham visitado a instituição até 48 horas antes do início dos sintomas;
- Só será permitida permanência no espaço reservado às visitas, pessoas com visita marcada e devidamente identificadas.

Para além das visitas presenciais, a Instituição continuará a facultar os meios para que os residentes possam comunicar com os familiares e amigos através de vídeo chamada ou telefone.

Em caso de impossibilidade de realização da visita (por exemplo devida à situação epidemiológica específica, na comunidade ou na instituição, e em articulação com a Autoridade de Saúde Local, o que poderá implicar a suspensão das visitas por tempo limitado), a instituição avisará com a maior brevidade possível as pessoas com visitas agendadas.



Plano para Operacionalização de Visitas para Estruturas Residenciais para Idosos (LCS)

5. INFORMAÇÃO A ENVIAR E A AFIXAR PARA OS VISITANTES:

Caro familiar, amigo ou visita:

As visitas presenciais irão ser retomadas, mantendo a segurança dos residentes/utentes e dos seus visitantes, mediante hora previamente marcada, pelo telefone 234 690 350, com a duração prevista de 25 minutos, no local designado pela Santa Casa da Misericórdia de Águeda, cumprindo todas as regras definidas pela Direção Geral da Saúde.

Nesta fase inicial de implementação deste novo modelo, cada residente **poderá receber apenas 2 visitantes por visitas, no espaço designado pela instituição, por semana de acordo com o agendamento prévio**, (casos excecionais devidamente fundamentados deverão ser comunicados à Direção Técnica que os analisará), devendo esta ser articulada, entre os familiares e/ou amigos e informar a instituição, para que todos os residentes possam beneficiar da presença dos seus familiares e/ou amigos.

Constitui obrigação de todos os visitantes cumprir e respeitar as normas estipuladas pela instituição e pela DGS, zelando pelo bem-estar do seu familiar e/ou amigo, assim como de toda a comunidade residente.

Aguando da visita com o seu familiar, deve:

- Respeitar o distanciamento físico com os utentes, cumprindo a etiqueta respiratória e a higienização das mãos;
- Usar máscara ou viseira, de forma correta, para o acesso e durante todo o período de permanência na instituição;
- Respeitar os circuitos definidos pela instituição, até ao local designado para a visita, sendo expressamente proibida a circulação fora destes circuitos salvo as exceções previstas (residentes/utentes acamados);
- Apenas dois visitantes por residente, no espaço designado para o efeito, durante o período de tempo estipulado pela instituição (Anexo I);
- Não trazer objetos pessoais, géneros alimentares ou outros produtos, salvo as exceções previamente autorizadas pela Direção Técnica;
- É expressamente proibida a passagem além da segunda porta (corta/vento/hall), sem o acompanhamento e orientação de um profissional designado para o efeito, que assegurará o cumprimento destas regras;
- Caso o visitante detete algum sintoma sugestivo de doença (tosse, febre, dificuldades respiratórias, etc.), deve de imediato contactar a Instituição para cancelamento da visita;
- Caso o profissional responsável pela receção da visita detete algum sintoma sugestivo de doença (tosse, febre, dificuldades respiratórias, etc.), informará a equipa médica, que determinará se há ou não condições para a realização da visita programada ou o seu cancelamento;
- Os visitantes que testem positivo a COVID-19 devem informar a Autoridade de Saúde Local e a Instituição, caso tenham visitado a instituição até 48 horas antes do início dos sintomas;
- Só será permitida permanência no espaço reservado às visitas, pessoas com visita marcada e devidamente identificadas;

Horário das Visitas: Segunda a Domingo, das 14.00hrs às 18.05hrs



Plano para Operacionalização de Visitas para Estruturas Residenciais para Idosos (LCS)

Duração da Visita por cliente/utente: 25 minutos. O incumprimento do horário previamente marcado, implicará o cancelamento da visita ou a utilização do tempo restante marcado. O horário agendado deverá ser cumprido rigorosamente, de forma a não prejudicar, nenhum residente. Caso não possa comparecer na visita agendada, deverá informar atempadamente a instituição.

Local da Visita: Biblioteca Comendador Soares de Almeida Roque, sita no 1.º andar do Lar Conde de Sucena, sendo o acesso efetuado pelas escadas nas “entre portas” antes da receção (à direita da entrada no Lar) ou pelo elevador, após efetuado o registo, validação da visita, e cumprimento do protocolo de proteção e segurança, na Portaria.

As visitas aos residentes acamados serão realizadas nos respetivos quartos, onde será permitida apenas **uma** visita/utente/quarto (*casos excecionais devidamente fundamentados deverão ser comunicados no ato da marcação, para apreciação da Direção Técnica*). Durante o período de permanência deve o visitante manter o distanciamento físico estipulado, garantindo a segurança do residente visitado bem como de eventuais coabitantes do quarto.

Em caso de impossibilidade de realização da visita, a instituição avisará com a maior brevidade as visitas agendadas.

O seu familiar e/ou amigo estará sempre disponível para comunicar consigo, através de vídeo chamada pelo n.º 925614224 ou telefone n.º 234690350, aguardando o Vosso contacto.

Agradecemos desde já a Vossa compreensão,

Nota: Este documento poderá ser atualizado sem aviso prévio, por determinações das autoridades da tutela/DGS, pelo que recomendaremos a sua consulta em www.scm-agueda.pt



HORÁRIO DAS VISITAS

Segunda a Domingo

14:00hrs - 18:05hrs

Tempo da visita - 25 minutos

**(OBRIGATÓRIO USO DE MÁSCARA OU VISEIRA,
para o acesso e durante todo o período de permanência
na instituição).**